



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – Cep. 39695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 008/2020.

Estabelece normas complementares para a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas Municipais de Franciscópolis MG.

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 114, I, f da Lei Orgânica do Município, aprovada em 28 de outubro de 2009, e tendo em vista a Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 205 a 210, a LDBEN - Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, as metas e diretrizes definidas na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – PNE - Plano Nacional de Educação e a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de junho de 2019, que normatiza a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, e

CONSIDERANDO:

- que o Currículo Referência de Minas Gerais foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Municípios, conforme definido pela Constituição Federal de 1988, pela LDBEN e pela Resolução do CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;
- o regime de colaboração realizado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG e a Seccional de Minas Gerais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG;
- que o Currículo Referência de Minas Gerais, documento normativo estabelece os direitos e objetivos de aprendizagem a todos os estudantes de Minas Gerais, garantindo um ensino de qualidade, com equidade, e o trânsito entre as instituições e redes de ensino, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do estado;
- que o Município de Franciscópolis MG, através da Secretaria Municipal de Educação, decidiu adotar o Currículo Referência de Minas Gerais como seu Currículo Municipal.

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – Cep. 39695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Implementar o Currículo Referência de Minas Gerais em todas as instituições de educação infantil e escolas do ensino fundamental de 1º ao 9º ano do sistema municipal de ensino.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, as escolas municipais terão que rever seus projetos políticos pedagógicos e ajustá-los às diretrizes da BNCC e da Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de junho de 2019.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Euir Camargos Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 17/02/20 a
17/03/20.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011